



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5051 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015**

**Autoria: Vereadores Rodrigo Luis Silva e Paulo de Tarso Cardoso de Miranda**

Denomina Rua Chico Mendes - Ativista  
Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Chico Mendes a atual rua Projetada A, que sai da Avenida Granadeiro Guimarães, na altura dos números 1530-1546, defronte ao loteamento Portal da Serra, no Distrito de Quiririm, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Chico Mendes  
- Ativista Ambiental -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**